



PROCESSO Nº	44.698-0/2022
PRINCIPAL	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
GESTOR	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
INTERESSADA	M.C.B.
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

## I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro da **Portaria nº 2.823/2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico -DIORONDON, no dia 12/09/2022, que reconheceu o direito à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à **Sra. M.C.B.**, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe “14”, Nível “09”, contando com 27 (vinte e sete anos) anos e 16 (dezesesseis) dias, na função do magistério, de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Rondonópolis-MT.
2. Em sede de relatório técnico de aposentadoria<sup>1</sup>, a 5ª Secretaria de Controle Externo, concluiu pelo registro da **Portaria nº 2.823/2022**, nos termos do art. 211, § 2º, da RN nº. 16/2021.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 457/2023, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da **Portaria nº 2.823/2022**.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)  
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Relator

<sup>1</sup> Documento Digital nº 8255/2023  
ima

